



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.703 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

FIXA O NOVO VALOR DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º De acordo com o que estabelece o artigo 2.º, § 3º, da Lei Municipal n.º 4.144, de 23 de janeiro de 2014, fica estabelecida a seguinte tabela para o pagamento de diárias aos servidores municipais, em decorrência do reajuste salarial concedido através da Lei n.º 5.275, de 17 de janeiro de 2020:

I - Diárias para Municípios do Vale do Taquari:

Prefeito e Vice-Prefeito:.....R\$ 40,29
Secretários Municipais:.....R\$ 35,23
Demais Servidores:R\$ 29,61

II - Diárias para outros Municípios do Estado:

Prefeito e Vice-Prefeito:.....R\$ 121,29
Secretários Municipais:R\$ 99,70
Demais Servidores:.....R\$ 61,97

III - Diárias fora do Estado:

Prefeito e Vice-Prefeito:R\$ 161,76
Secretários Municipais:R\$ 126,66
Demais Servidores:R\$ 85,89

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de 1.º de janeiro de 2020.

Teutônia, 17 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvério Brune
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450